

## PORTARIA FUNEDAS N.º 536 – 27 DE OUTUBRO DE 2022

**Súmula:** Constitui mandatário com fulcro no § 1.º, artigo 17 do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014.

**O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;**

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Conferir ao senhor **VALMIR ALBERTO THOMÉ**, Diretor Administrativo da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, portador do RG n.º 6.127.949-0, e ao **HÉLCIO DOS SANTOS**, Diretor Financeiro da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, portador do RG n.º 4.876.456-8, os poderes atribuídos ao Diretor Presidente da fundação, previstos no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014.

**Parágrafo único** - Senhores **VALMIR ALBERTO THOMÉ** e **HÉLCIO DOS SANTOS** serão tratados como Outorgados no restante desta portaria.

**Art. 2.º** Os poderes conferidos pelo Diretor Presidente no caput do artigo 1.º da presente portaria, somente terão efeito quando executados conjuntamente pelos Outorgados.

§ 1.º Os atos que dependerem de assinatura somente terão validade quando os Outorgados assinarem conjuntamente;

§ 2.º Caso o ato não possa ser executado concomitantemente pelos Outorgados, estes entrarão em consenso para a escolha do representante;

§ 3.º O representante citado no parágrafo anterior somente poderá ser um dos Outorgados;

§ 4.º Para os casos do parágrafo 2º, os Outorgados assumirão a responsabilidade solidária sobre os atos praticados;

§ 5.º Na hipótese do ato previsto no artigo 18, do Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014, exigir que seja ato conjunto do Diretor Presidente com o Diretor Administrativo ou com o Diretor Financeiro, este poderá ser realizado conforme previsto no parágrafo 1º.

**Art. 3.º** A presente portaria entrará em vigor **a partir do dia 31 de outubro de 2022, e será válida até o dia 19 de novembro de 2022.**

**Parágrafo único** - Essa portaria poderá ser revogada a qualquer momento pelo Diretor Presidente da fundação.

CURITIBA - PR, 27 DE OUTUBRO DE 2022.

*(assinado digitalmente)*

**Marcello Augusto Machado**  
Diretor Presidente

*(assinado digitalmente)*

**Valmir Alberto Thomé**  
Diretor Administrativo